



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Revogada cont.  
L. 205/06*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 183/05

**DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE REFERÊNCIA QUE ESPECIFICA.**

**CARLOS NELSON BUENO**, prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliada, de 20 para 27, a referência do cargo de **SUBPREFEITO DE MARTIM FRANCISCO**, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1990, a partir de janeiro de 2005.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 6 de janeiro de 2005.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal